



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– DECRETO Nº 8.885, DE 16 DE ABRIL DE 2025 –

O **Prefeito Municipal de Pirassununga**, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, com inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.426, de 29 de julho de 2024, e no Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021; e na Lei Municipal nº 6.488, de 27 de fevereiro de 2025; e,

Considerando o constante nos autos dos processos nº 962, de 17 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, **crédito adicional suplementar** no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos:

a) 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil – R\$ 58.000,00

b) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 150.000,00

II - 01.122.7005-2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos:

a) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º será coberto através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos:

a) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 70.000,00

II - 01.122.7005-2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício:

a) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – R\$ 70.000,00

III - 01.122.7005-2329.0000 – Plano de Saúde Servidores:

a) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

IV - 01.122.7005-2494.0000 – Otimização do Processo Legislativo e Arquivos de Documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) 3.3.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de abril de 2025.

**FERNANDO
LUBRECHET
19043407844**

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=
videoconferencia, CN=FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.04.16 16:35:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

**THAIS HELENA ZERO
DE OLIVEIRA
PEREIRA:24976315819**

Assinado digitalmente por THAIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA
PEREIRA:24976315819
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=THAIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA
PEREIRA:24976315819
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.16 15:18:32-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

THAÍIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.



Tramitação

Data Hora: 23/04/2025 09:24:56

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Origem: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Por se tratar de Decreto Suplementar referente ao Orçamento da Câmara Municipal de Pirassununga, solicito encaminhar o presente para o Contador do Legislativo realizar a modificação constante no Decreto encartado às fls retro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 962/2025

AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Proceder o envio à Câmara Municipal da manifestação da Seção de Contabilidade constante às fls. 50, a qual informa a necessidade do Contador do Legislativo realizar a modificação constante no Decreto 8.885/2025, visto se tratar de Decreto Suplementar referente ao Orçamento da Câmara Municipal de Pirassununga.

Servindo este de Ofício.

Conclusos, ao arquivo.

Pirassununga,

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUBRECHET, CPF nº
190.434.078-44 em
28/07/2025 às 18:47:19
(GMT-03:00)